

**Resolução CRH Nº 03/2023, de 01 de agosto de 2023.**

Aprova a 1ª Alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO para o ano de 2023.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH**, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual nº 12.984/05 e

**CONSIDERANDO** as discussões realizadas na XXIV Reunião Extraordinária do CRH, realizada em 01/08/2023, mediante convocação realizada nos termos do art. 13 da Resolução CRH nº 04, de 09 de novembro de 2021 (Regimento do CRH), sobre a proposta de revisão do Plano de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO para o ano de 2023, este anteriormente aprovado em plenário, na LVI Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, realizada em 06 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a 1ª Alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do FEHIDRO para o ano de 2023, conforme as ações e valores, abaixo relacionados:

<b>PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS FEHIDRO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DA AÇÃO</b>	<b>PLANO 2023 (em R\$)</b>	<b>REVISÃO 2023 (em R\$)</b>
<b>1</b>	Manutenção e implantação de dessalinização	9.500.000,00	3.080.000,00
<b>2</b>	Fortalecimento do Saneamento Rural	0,00	5.100.000,00
<b>3</b>	Revitalização de Mananciais e Educação Ambiental	0,00	3.650.000,00
<b>4</b>	Projetos, Recuperação e Manutenção de Barragens	2.500.000,00	660.000,00
<b>5</b>	Contratação de Consultoria Especial de Barragens	550.000,00	0,00
<b>6</b>	Planos de Segurança de Barragens	906.603,57	0,00
<b>7</b>	Operacionalização das Ações de Recursos Hídricos	850.000,00	1.815.555,00
<b>TOTAL GERAL (em R\$)</b>		<b>14.306.603,57</b>	<b>14.305.555,00</b>

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José Almir Cirilo  
Celso Luiz Agra de Sá**

Presidente do CRH  
Secretário Executivo do CRH



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Agra de Sá**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Almir Cirilo**, em 01/08/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39402851** e o código CRC **B59D3E55**.